

## = **PORTARIA Nº. 12.271/16** =

"CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR A CADIDATO AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR".

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor abaixo requereu afastamento para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador.

Considerando a exigência de desincompatibilização prevista na lei nº. 64/90 e demais normas aplicáveis.

## RESOLVE

- 1º) Conceder afastamento ao servidor Sr. **Gilberto de Oliveira Alves**, Escriturário, que concorre ao Cargo Eletivo de Vereador, a partir de 02 de Julho de 2016, até o dia 02 de Outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar 001/97.
- 2º) O afastamento fica condicionado a comprovação do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2016.

= JOSE CANDIDØ MACEDO FILHO = Prefeito Municipal

